



**MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES  
CONSULADO-GERAL EM MADRI E SEU DISTRITO**

**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM PARA O EXTERIOR DE MENOR BRASILEIRO**  
Resolução CNJ nº131, de 26/05/2011, publicada em 01/06/2011

**PRAZO DE VALIDADE:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
Se não definido, a validade será de 02 (dois) anos – art. 10º.

FOTO 3x4cm  
(OPCIONAL)

Autorizo(amos) o(a) menor \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
(nome completo) (nº do passaporte)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, SEXO \_\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_  
(órgão expedidor) (data expedição) (cidade e país)

nascido em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ viajar para o Brasil, dentro do território brasileiro, e a viajar do Brasil com destino ao exterior,

desacompanhado(a) ou na companhia do(a)(e):  PAI  MÃE  TERCEIRO MAIOR E CAPAZ, abaixo identificado(a):

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_,  
(nome completo) (nacionalidade) (estado civil)

residente em \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, país \_\_\_\_\_,

carteira de identidade/passaporte nº \_\_\_\_\_, emitido(a) por \_\_\_\_\_, data expedição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

1  PAI  TUTOR  GUARDIÃO

2  MÃE  TUTORA  GUARDIÃ

(nome)

(nome)

(endereço)

(endereço)

(Passaporte/Documento de Identidade nº)

(Passaporte/Documento de Identidade nº)

(órgão expedidor – data expedição)

(órgão expedidor – data expedição)

Local: \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_.

Local: \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_.

Assinatura

Assinatura

**RECONHECIMENTO DE FIRMA**  
(por autenticidade ou por semelhança - §1º artigo 8º)

**RECONHECIMENTO DE FIRMA**  
(por autenticidade ou por semelhança - §1º artigo 8º)